

INSTRUÇÃO Nº 03 DE 28 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, sob a Coordenação do primeiro, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e Termo de Referência, devendo atuarem no Processo SEI/GDF nº 00094-00001177/2019-11, cujo objeto é a contratação de Organizações de Catadores para atender as demandas atuais e futuras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para coleta seletiva e/ou serviços de triagem.

Art. 2º Ficam designados os servidores Francisco Antonio Mendes Jorge - matrícula 273.517-2, André Luiz Junqueira Guimarães - matrícula nº 275.882-2, Neide Aparecida Barros da Silva - matrícula 273.591-X, João Eudes dos Santos - matrícula 82.292-2 e Henrique Campos Amaral Oliveira - matrícula nº 276.261-7.

Art. 3º Revogar, com efeitos *ex nunc*, a Instrução nº 229, de 16 de agosto de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 07, pág. 4, de 20 de agosto de 2019, a Instrução nº 135, de 10 de agosto de 2019, publicado no Boletim Administrativo nº 29, pág. 1, de 10 de agosto de 2020, a Instrução nº 186, de 16 de outubro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 39, pág. 2, de 16 de outubro de 2020 e a Instrução nº 204, de 11 de novembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 43, pág. 2, de 11 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 08 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para tratar das ações de Geoinformação do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Instrução Normativa nº 4, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho que será responsável pelas ações relacionadas a Geoinformação do Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Ana Carolina Pereira de Sousa, matrícula 279.332-6, da Diretoria Técnica;

II - Vitoria Feitosa de Moraes, matrícula nº 279.333-4, da Diretoria Técnica/Gerencia de Projetos;

III - Douglas Gasparini de Lima, matrícula nº 275.745-1, da Diretoria Técnica/Gerência de Projetos/Núcleo de Análise e Avaliação;

IV - Gabriel Miranda Serrão, matrícula nº 276.331-1, da Diretoria Técnica; e

V - Murilo de Oliveira Caixeta, matrícula nº 276.310-9, da Diretoria Técnica.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Diretor de Tecnologia e Modernização, ao qual caberá a distribuição e acompanhamento das demandas, validação da frequência, avaliações, abono e férias dos referidos servidores que compõem o Grupo de Trabalho.

Art. 4º Deverá ser criado diretório no sistema SEI para realização das demandas do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 09 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da

competência atribuída pelo art. 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, págs. 13 e 14, de 05/05/2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 01 de 18 de maio de 2021 ([62357375](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 19, págs. 1 e 2 de 20 de maio de 2021, que instituiu Grupo de Trabalho objetivando a elaboração do Plano Anual de Capacitação no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Incluir no referido Grupo de Trabalho o servidor **Filipe Ponte Lima**, matrícula nº 276.572-1, lotado na Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica - DIGET.

Art. 3º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 04 de 26 de maio de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 20, pág. 1, de 28 de maio de 2021, ONDE SE LÊ: "... **20 (dez) dias úteis ...**", LEIA-SE: "... **20 (vinte) dias úteis ...**".

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 21 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezesete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor MANOEL VIRGINO DO REGO, matrícula nº 79.129-6, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme

Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003110/2021-28.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezesete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor CATULINO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 80.894-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 30. Processo SEI 00094-00003111/2021-72.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor EVOIDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula nº 81.143-2, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003113/2021-61.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ PEDRO PEREIRA MESSIAS, matrícula nº 81.546-2, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003114/2021-14.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 82.256-6, Técnico de

Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003115/2021-51.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA, matrícula nº 82.392-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003123/2021-05.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor OSMUNDO SILVA BRANDÃO, matrícula nº 82.432-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003116/2021-03.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOÃO XAVIER DE LIMA, matrícula nº 82.433-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003124/2021-41.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor SILVIO NERIS DA CUNHA, matrícula nº 82.608-1, Técnico de Resíduos

Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003117/2021-40.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor FRANCISCO XIMENES DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.766-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003118/2021-94.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, matrícula nº 83.260-X, de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003120/2021-63.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora DIOLIPIA ALVES DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 83.318-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003121/2021-16.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARLENE DUARTE DA SILVA,

matrícula nº 83.416-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003125/2021-96.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor CELSO DA ROCHA PEREIRA, matrícula nº 83.807-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página nº 31. Processo SEI 00094-00003126/2021-31.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de SANDRA DE NAZARÉ SANTANA COUTINHO, companheira, beneficiária da pensão vitalícia do ex servidor EDSON SILVA RIOS, matrícula nº 84.033-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI 00094-00003175/2021-73.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores BRUNA KARLA SOARES ARAUJO, matrícula 273.571-7, como

Executor Titular, e ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 273.624-1 como Executor Suplente, na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras do Contrato nº 06/2018, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRO, CNPJ nº 10.746.644/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de limpeza Urbana - SLU/DF no SAAN Q. 02 lotes 630 a 680 - Brasília-DF. Processo SEI Nº [00094-00005092/2018-13](#).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores BRUNA KARLA SOARES ARAÚJO, matrícula 273.517-7, como Executor Titular, e ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 273.624-1, como Executor Suplente, para atuar na coordenação das atividades administrativas/financeiras e na fiscalização do Contrato nº 08/2018, celebrado entre o SLU e a ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - AMBIENTE, CNPJ/MF nº 04.096.838/0001-81, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos,

compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF no SMC Quadra 08 Lotes 4, 5, 6 e 7, RA-IX, Ceilândia - Brasília/DF. Processo SEI 00094-00005094/2018-11.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores BRUNA KARLA SOARES ARAUJO, matrícula 273.517-7, como Executor Titular, e ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 273.624-1, como Executor Suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativa financeira e na fiscalização do Contrato nº 33/2018, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RENASCER, CNPJ: 16.604.221/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF no S.I.A. Trecho 17 lote 1.660/1.700 - Brasília/DF. Processo nº 00094-00007049/2018-92.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores BRUNA KARLA SOARES ARAUJO, matrícula nº 273.571-7, como Executor Titular, e ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 275.882-2, como Executor Suplente, para atuarem na execução das atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 21/2017, celebrado entre esta Autarquia e a empresa G10 DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, ora denominada PILARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 18.497.587/001-51, cujo objeto é a locação de imóvel com galpão para instalação de Central de Triagem, localizado no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 02 e 03.. Processo SEI nº [0094-000106/2017](#).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso

de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores BRUNA KARLA SOARES ARAUJO, matrícula nº 273.571-7, como Executor Titular, e ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula nº 273.624-1, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 11/2018, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ nº 10.756.259/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. Processo SEI 00094-00005089/2018-08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores BRUNA KARLA SOARES ARAÚJO, matrícula nº 273.517-7, como Executor Titular, e ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula nº 273.624-1, como Executor Suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativa/financeira e na fiscalização e na fiscalização do Contrato nº 36/2018, celebrado entre esta Autarquia e a COOPERATIVA POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COOPATIVA, CNPJ nº 05.247.950/0001, que tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF no S.I.A. Trecho 17 Lote 1.660/1.700 - Brasília/DF. Processo SEI nº [00094-00007041/2018-26](#).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

<p>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente</p> <p>MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto</p> <p>CLEONICE ALVES LEITE Diretora de Administração e Finanças</p>
--	---